



LEI ORDINÁRIA Nº. 2174/2010.

“Altera o disposto no art. 1º da Lei nº 2140, de 15 de dezembro de 2009 ”

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2140 de 15 de dezembro de 2009, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o imóvel que menciona e dá outras providências”**, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir através de permuta o imóvel descrito pela Área 02, da presente lei, de propriedade do Sr. JOEL SANCHES JACQUES e sua esposa ANNE REGINA GARCIA JACQUES, ele portador do CPF nº 833.009.701-30, imóvel adquirido de Antônio Argerim e sua esposa Maria Luzia Palhano Argerim, através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Múcio Teixeira-1º Ofício- 1ª Circunscrição- Comarca de Aquidauana, lavrada no Livro 137, às fls. 155/156 e 157, sendo dado em permuta o imóvel constante da Área 01 de propriedade do Município de Aquidauana, conforme segue:

I- ÁREA 01. Um terreno situado nesta cidade, desmembrado do Lote A da Quadra nº 65 da Planta Cadastral da Cidade, determinado sob LOTE C, área de formato regular medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Quintino Bocaiuva, por 36,00m (trinta e seis metros) da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), devidamente **Matriculado sob nº 15.687, no Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca.**

II- ÁREA 02. Um terreno de formato retangular e linhas paralelas duas a duas e vértices de ângulos internos e com as seguintes dimensões: 12,00 m (doze metros) para a Rua Castorina Leite Godoy, ao norte: 12,00m (doze metros) de fundos para o lote 17 ao sul: 45,95 metros do lado direito com a Rua Projetada ao leste: 45,95 metros do lado esquerdo com o lote 02 ao oeste, o lote esta localizado na Rua Castorina Leite Godoy no lado esquerdo (impar) e



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Aquidauana

Procuradoria Geral do Município

a 0,00 metros da Rua Castorina Leite Godoy, conforme averbação nº 16 na Matrícula nº 525, ficha 06, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

Andre Lopes Beda
ANDRÉ LOPES BÉDA
Procurador Geral do Município